



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 51 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Institui, no calendário oficial do Município, a corrida da consciência negra e dá outras providências.

Autor: Vereador Rai do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Sumaré, a corrida da consciência negra.

Art. 2º - O evento será realizado no dia 20 de novembro de cada ano, em alusão ao Dia da Consciência Negra.

Art. 3º - Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação

Câmara Municipal de Sumaré, 05 de abril 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 05 de abril de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos